

DECRETO N° 131/2019
Data: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – Anul. Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providencias:

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei n° 2.962/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 858.170,98 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Centro e Setenta Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 04.005.12.365.0016.1260 – Construção de Creche no Bairro Terra Brasil | | |
| 4490.51.00.00 – Obras e Instalações | R\$ | 858.170,98 |
| TOTAL | R\$ | 858.170,98 |

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

01 - Câmara Municipal

| | | |
|--|-----|------------|
| 01.001.01.031.0001.1061 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal | | |
| 4490.51.00.00 – Obras e Instalações | R\$ | 85.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.1078 – Reforma Administrativa e Concurso Público | | |
| 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 15.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal | | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 548.170,98 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 30.000,00 |
| 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil | R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ | 40.000,00 |
| 33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 50.000,00 |

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 01.001.01.031.0001.2002 – Manutenção e Encargos com o Controle Interno | | |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 15.000,00 |
| TOTA | R\$ | 858.170,98 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração